



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.245, de 02 de julho de 2021.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.439, de 02 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.243.27.1609 EMENDA PARLAMENTAR DEP. PEDRO WESTPHALEN

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.243.27.1609 EMENDA PARLAMENTAR DEP. PEDRO WESTPHALEN

3.3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 200.000,00

3.3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de julho de 2021.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda